

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.832 DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Homologação do resultado final do Processo de seleção para concessão de bolsas de estudos de acordo com Edital nº. 003/2016.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece a Lei Municipal nº. 3.339, de 02 de outubro de 2009, atualizada, **DIVULGA** através do presente instrumento de homologação, o resultado final das inscrições do Processo Seletivo nº. 003/2016.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 45 da Lei Municipal nº. 3.591 de 28 de outubro de 2015, que *“Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mondaí para o exercício de 2016, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos legais advindos da Lei Municipal nº. 3.339, de 02 de outubro de 2009, que *“Institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo de Seleção nº. 003/2016 de 15 de março de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 3º da Lei Municipal 3.448, de 17 de agosto de 2011, que *“Reestrutura o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Coordenação do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal previsto nos termos da Portaria nº. 256 de 12 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final das inscrições dos candidatos constantes no anexo deste Decreto, aptos a receber os recursos do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí, com o objetivo incentivar a continuidade dos estudos e a formação acadêmica dos munícipes, auxiliando no custeio das despesas com transporte e/ou mensalidades escolares para alunos que cursarem cursos de nível superior, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, quando estes cursos não forem oferecidos/freqüentados no Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, (SC), 31 de maio de 2016.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal